

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/11/2024 | Edição: 216 | Seção: 2 | Página: 10

Órgão: Ministério da Defesa/Secretaria-Geral

PORTARIA SG-MD Nº 5.108, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 2º da Portaria GM-MD nº 4.073, combinada com a Portaria GM-MD nº 4.074, ambas de 28 de agosto de 2024, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 60000.005264/2024-67, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do País, para compor a delegação que participará do 53º Campeonato Mundial Militar de Natação do Conselho Internacional do Esporte Militar (CISM), que ocorrerá no período de 8 a 15 de dezembro de 2024, na cidade de Warendorf/Alemanha, os relacionados a seguir:

- CEL (EB) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA;
- MAJ (EB) DOUGLAS DE FARIA BRASIL;
- CAP (EB) ALEXANDRE CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA FILHO;
- 1º TEN (EB) DIANA DE FREITAS SERAPIÃO MORAES;
- 3º SGT (MB) STEPHAN ALEXANDER DE FREITAS STEVERINK;
- 3º SGT (EB) VICTOR GUIMARÃES ALCARÁ;
- 3º SGT (EB) FERNANDO MUHLENBERG SCHEFFER;
- 3º SGT (FAB) GUILHERME ROSOLEN;
- 3º SGT (EB) GABRIELLE ASSIS DA SILVA;
- 3º SGT (EB) MARIA LUIZA DE CARVALHO PESSANHA;
- 3º SGT (FAB) ALINE DA SILVA RODRIGUES; e
- 3º SGT (MB) LORRANE CRISTINA VERSIANI FERREIRA.

O afastamento dar-se-á no período de 7 a 16 de dezembro de 2024, incluindo o trânsito, com ônus para o Ministério da Defesa, correspondente ao pagamento de passagens aéreas e seguro-viagem, de meias diárias no dia da saída e do regresso ao País, em vista da hospitalidade oferecida pelo Comitê Organizador, que arcará com as despesas de hospedagem, alimentação e transporte local, no período de 8 a 15 de dezembro de 2024.

O Cel (EB) MARCELO LUCENA DE ALMEIDA faz jus ainda, dentro do território nacional, a uma diária referente ao pernoite na cidade do Rio de Janeiro/RJ do dia 6 para 7 de dezembro de 2024.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, estando enquadrada nos termos da alínea "c" do inciso I e da alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

